



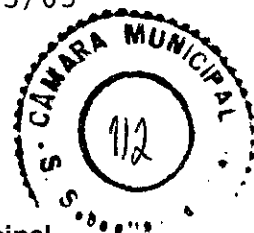
PROJETO DE LEI

Expediente PM 042/2005

CM 93/05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 042/2005



**Autoriza o Executivo Municipal
a contratar pessoal por prazo determinado
em caráter emergencial.**

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 01 (um) mecânico, para atender necessidade excepcional de seu interesse público.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior será pelo prazo de um (1) ano regida pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

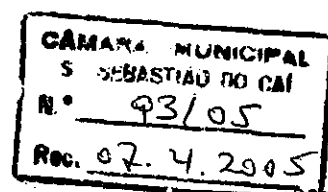
Art. 3º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores!

O Executivo Municipal solicita votação do anexo Projeto de Lei que autoriza a promover a contratação em caráter emergencial de 01 (um) mecânico, para atender necessidade excepcional de interesse público.

A necessidade excepcional é em virtude de um funcionário do quadro efetivo, que foi contratado como mecânico, ter sido readaptado para exercer outra função (conforme laudo da junta médica) e enquanto perdurar este fato os serviços da mecânica precisam serem realizados nas viaturas da municipalidade.

Como o serviço prestado é necessário, contamos com a compreensão dos nobres edis, para o bom andamento e conservação da frota do município.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 07 de abril de 2005.


LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.